



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

ATO Nº 0005/2017

Autoriza despesa com viagem e determina suspensão de expediente da Câmara Municipal.

Considerando viagem agendada pelos servidores da Câmara Municipal, Elton Marangoni R. de Assis, Marcelo Martins Alves e Moacir Affonso Junior, nos dias 20 e 21 de julho, para cidade de Pouso Alegre/MG.

Considerando que os referidos servidores vão em busca de subsídios/material para complementar o trabalho didático da Escola do Legislativo de Bálamo, já que a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG é referência dentre as Escolas de Governo.

Considerando a importância do material que foi produzido pela Escola do Legislativo acima citada, que editou o livro "Constituição em Miúdos", um estudo da Constituição Federal voltada para jovens, sendo a primeira do Brasil a implantar na rede pública de ensino o estudo da Constituição Federal, através do livro relatado.

Diante disto, o Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a despesa com viagem à Câmara Municipal da cidade de Pouso Alegre/MG e determinada à Contabilidade desta Casa de Leis as providências necessárias e legais para a antecipação da despesa na ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Párrafo Único - A prestação de contas deverá ocorrer nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal 2.184/2015.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Bálamo nos dias 20 e 21 de julho, em razão da referida viagem.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 12 de Julho de 2017

Paulo Roberto Silingardi
Presidente da Câmara